



# Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 18

DE 31 DE JANEIRO DE 2013.


*(Revoga as Leis nºs. 2.391/2003 e 2.818/2009 e dá outras providências).*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art.1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº.s 2.391, de 25 de abril de 2003 e 2.818, de 07 de maio de 2009, que dispõem sobre a implantação do Programa de Desligamento Voluntário – PDV dos empregados públicos do Município de São Pedro e da autarquia SAAESP- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que revoga as leis em vigor no Município que implantaram o Programa de Desligamento Voluntário – PDV na Prefeitura Municipal de São Pedro e na Autarquia SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro.

A medida tem como objetivo suspender o programa até que seja possível o equilíbrio econômico e financeiro do Poder Executivo municipal, oportunidade em que será apresentada nova propositura de Lei abrangendo os órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta do Município.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal